

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

## RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o §6º e revoga os §§ 4º e 5º do art. 22 da Resolução SDIC/ME nº 7, de 12 de agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 31-A, inciso I, do Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Resolução SDIC/ME nº 7, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 .....

§ 6º A autorização de uso de recursos excedentes captados será objeto de deliberação pelo Conselho Gestor, que decidirá conforme os seguintes critérios:

I - a comprovação de que, pelo menos 40% dos recursos captados no programa, incluídos os recursos excedentes autorizados e excluídos os recursos oriundos de rendimentos, estejam comprometidos com projetos contratados até a data da solicitação;

II - o potencial das ações a serem contempladas pelos recursos excedentes para gerar subprodutos e novos produtos para o setor automotivo e para ampliar ou criar novas cadeias de fornecimento locais;

III - a amplitude das ações a serem contempladas pelos recursos excedentes, considerado o número de empresas e de cadeias de fornecimento envolvidas;

IV - o regular e pontual cumprimento, por parte da instituição coordenadora, das obrigações relativas a prestação de contas previstas em norma ou no Acordo de Cooperação Técnica, bem como a presteza no atendimento aos requerimentos de informações formulados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

....."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 4º e 5º do art. 22 da Resolução SDIC/ME nº 7, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**UALLACE MOREIRA LIMA**

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

